



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6524/2016

Dispõe sobre reajuste das tarifas de ônibus das linhas municipais”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 69, inciso VII c/c art. 4º, inciso V, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e

CONSIDERANDO ser indispensável assegurar o equilíbrio financeiro dos custos dos serviços de transporte coletivo concedido e o valor das tarifas;

DECRETA:

Artigo 1º- Autorizar o reajuste das tarifas de transporte coletivo dos ônibus das linhas Municipais, a partir da zero hora do dia 20 de março de 2016, nos seguintes valores e percursos:

ITEM	PERCURSO	TARIFA NA CATRACA	VALE TRANSPORTE
<i>I</i>	<i>Costa Norte</i>	<i>R\$ 3,80</i>	<i>R\$ 3,60</i>
<i>II</i>	<i>Centro/Boracéia</i>	<i>R\$ 5,20</i>	<i>R\$ 5,10</i>
<i>III</i>	<i>Centro/Boiçucanga</i>	<i>R\$ 5,20</i>	<i>R\$ 5,10</i>
<i>IV</i>	<i>Centro/Maresias</i>	<i>R\$ 5,00</i>	<i>R\$ 4,90</i>
<i>V</i>	<i>Boiçucanga/Boracéia</i>	<i>R\$ 5,00</i>	<i>R\$ 4,90</i>
<i>VI</i>	<i>Maresias/Boiçucanga</i>	<i>R\$ 3,80</i>	<i>R\$ 3,60</i>
<i>VII</i>	<i>Canto do Mar/Topolândia</i>	<i>R\$ 3,80</i>	<i>R\$ 3,60</i>
<i>VIII</i>	<i>Topolândia/Jaraguá</i>	<i>R\$ 3,80</i>	<i>R\$ 3,60</i>
<i>IX</i>	<i>Guaecá/Morro do Abrigo</i>	<i>R\$ 3,80</i>	<i>R\$ 3,60</i>
<i>X</i>	<i>Topolândia/Centro</i>	<i>R\$ 2,00</i>	<i>R\$ 2,00</i>
<i>XI</i>	<i>Enseada/Barequeçaba</i>	<i>R\$ 3,80</i>	<i>R\$ 3,60</i>
<i>XII</i>	<i>Cascalho/Camburi</i>	<i>R\$ 2,00</i>	<i>R\$ 2,00</i>

Artigo 2º- É concedido à ECOBUS – Auto Viação São Sebastião Ltda, concessionária dos serviços públicos de transporte coletivos municipal, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contatos da publicação deste Decreto, para adquirir e colocar em operação 10 (dez) ônibus novos.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6524/2016

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6184/2015.

São Sebastião, 18 de março de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

/msa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.